



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N.653/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, o valor de **R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2045</b>	<b>Farmácia básica – aquisição de medicamentos</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 material de consumo	R\$ 40.000,00
Conta: 2520	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)	

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de administração	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Atividades do departamento de administração</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Conta: 490	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)	

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de administração	
<b>04.131.0003.2011</b>	<b>Publicidade e divulgação de atos oficiais</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
Conta: 550	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)	

**TOTAL.....R\$75.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

02	Governo Municipal	
02.004	Assessoria de Planejamento	
<b>04.121.0002.2005</b>	<b>Atividades do divisão de planejamento</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.35.00.00 serviços de consultoria	R\$ 10.000,00
Conta: 290	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

03	Departamento Municipal de Administração		
03.001	Departamento de Administração		
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Atividades do departamento de Administração</b>		
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 material de consumo		R\$ 20.000,00
Conta: 460	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
05	Departamento Municipal de Finanças		
05.003	Divisão de Tesouraria		
<b>04.129.0004.2021</b>	<b>Atividades da divisão de tesouraria</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física		R\$ 9.100,00
Conta: 1050	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
05	Departamento Municipal de Finanças		
05.002	Divisão de contabilidade e orçamento		
<b>04.121.0004.2020</b>	<b>Atividades da divisão de contabilidade</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.36.00.00 Equipamentos e material permanente		R\$ 5.000,00
Conta: 1000	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
08	Departamento Mun. de Obras Viação e SV. Urbanos		
08.002	Divisão de obras		
<b>04.782.0022.2051</b>	<b>Atividades da divisão de obras</b>		
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 material de consumo		R\$ 30.900,00
Conta: 3040	Fonte: 00000– Recursos ordinários (livres)		
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

\_\_\_\_\_  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal